



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

Fone: (45) 3258-1195 CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16/2021

SÚMULA: *Concede Avanço Horizontal por mérito a Servidor Público do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 899/2015, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ramilândia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Avanço Horizontal por mérito, nos termos do Art. 28, Inc. I e Art. 29, Parágrafo 1º da Lei 899/2015 ao servidor público **CLAUDINEI JOSÉ COLLA**, Matrícula Nº 1671, ocupante do cargo efetivo de Contador, passando do **Nível B, Referência VII**, para: **Nível B, Referência VIII**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 09 de Julho de 2021.

Antônio Donizetti dos Reis
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2021/2022